



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - Estado de Minas Gerais

ROVADO EM 15/10/1994
por Unanimidade
das Sessões, 04/04/1994
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 05 /94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE E
PRE-ESCOLA LAR DOS PEQUENINOS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE E PRE-ESCOLA LAR DOS PEQUENINOS, estabelecida à Rua Dr. Lopes S/N, no Município de Guanhães-MG.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 17 de março de 1994

10/10/94
Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

A. J. G. 10/10/94
A. J. G. 10/10/94
A. J. G. 10/10/94
A. J. G. 10/10/94
A. J. G. 10/10/94